

**Questão:** T11090099 CF27917**Assuntos** (palavras chave)**Data:** 7-7-2011

Contabilização de Subsídios de Estágios - DL 92/2011 de 28 de Fevereiro - Estágios profissionais

**Boletim:** Por Publicar - 2011/09Remissões

*A Entidade/Sociedade candidatou-se a receber um estagiário na base do Programa de Estágios Profissionais acima indicado.*

*O estágio vai decorrer entre 30 de Junho 2011 e 30 de Março de 2012.*

*Na "Decisão de Aprovação" foi atribuído à Entidade o montante de € 4.500,00, assim repartido:*

*- Bolsa de Estágio - 3.500,00 (75% do vencimento da Estagiária).*

*- Subsídio de Alimentação 800,00*

*Seguro de Acidentes de Trabalho 200,00.*

*O Instituto de Emprego fará o pagamento por tranches, sendo a 1ª em Setembro, uma outra no final do ano e a terceira no encerramento do estágio, ou seja, Março 2012.*

*Pretendo ser esclarecido quanto às contas a movimentar:*

*Na altura do despacho de decisão;*

*Na data do recebimento;*

*No fecho de contas final, tendo em atenção que existem 2 períodos (2011 e 2012).*

### **PARECER TÉCNICO**

Segundo entendemos, estamos perante um subsídio à contratação de estagiários, concedido pelo Estado.

Estes subsídios podem ser classificados como subsídios à exploração, na medida em que se destinam a compensar gastos incorridos na actividade corrente da sociedade.

No momento do despacho da decisão, poderá não ser efectuado nenhum movimento contabilístico. Neste caso, na data do recebimento do subsídio, deverá efectuar-se o seguinte registo:

Débito Conta 12 – Depósitos à ordem

Crédito Conta 282 – Rendimentos a reconhecer, pelo montante recebido

Mensalmente, em simultâneo com o reconhecimento do gasto com o pessoal:

Débito Conta 282 – Rendimentos a reconhecer

Crédito Conta 751 – Subsídios à exploração, pela parte do subsídio correspondente ao gasto suportado com o pessoal.

Em alternativa, admitimos que possa ser feito na data do despacho da decisão o lançamento:

Débito Conta 278 – Outros devedores e credores

Crédito Conta 282 – Rendimentos a reconhecer, pelo total do subsídio, ou seja, € 4 500,00.

Aquando do recebimento de cada tranche, far-se-á, neste caso:

Débito Conta 12 – Depósitos à ordem

Crédito Conta 278 – Outros devedores e credores, pelo montante recebido.

Ao mesmo tempo, far-se-á também o lançamento previsto para o anterior esquema de contabilização, ou seja:

Débito Conta 282 – Rendimentos a reconhecer

Crédito Conta 751 – Subsídios à exploração

1) 218/282 - total subsídios  
2) 12/278 - valor recebido tranche  
3) 282/751 - valor recebido tranche